



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI**  
CNPJ: **15.011.059/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:34 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **A310.EF88.28A0.A07A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEPLAGCAP/2024/48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

**SIGA** 



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0053624590**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/11/2024** Hora da emissão: **14:20:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO - MTI**  
CNPJ: **15.011.059/0001-52**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **04/01/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLA97U222B9UT2B2**



SEPLAGCAP/2024.48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

**SIGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 790049/2024	1751695	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 151002	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANÇAMENTOS DIVERSOS - 96782		
 1610202415011059000152001005657900492502272241751695			
NOME EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI			
CPF/CNPJ 15.011.059/0001-52	RG/INSCR. ESTADUAL 131166425		
ENDEREÇO Cont CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, S/N - PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SEPLAN - MORADA DA SERRA - CUIABÁ/MT			
BAIRRO MORADA DA SERRA	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

  
Carlos Eduardo Lopes  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até 14 de Janeiro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



SEPLAGCAP/2024.48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.011.059/0001-52  
**Razão Social:** EMPRESA MATO-GROSSENSE TEC INFORMAC MTI  
**Endereço:** BL SEPLAN - PALACIO PAIAGUAS S/N / CENTRO POLITICO ADM / CUIABA / MT / 78050-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2024 a 01/12/2024

**Certificação Número:** 2024110201150185412714

Informação obtida em 07/11/2024 16:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.011.059/0001-52  
Certidão nº: 77360824/2024  
Expedição: 07/11/2024, às 16:11:03  
Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.011.059/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

SEPLAGCAP/2024-48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA 



ESTADO DE MATO GROSSO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 16396193

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 21/10/2024, em DESFAVOR de:

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI**  
CNPJ 15.011.059/0001-52

**Observações:**

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.**
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, **não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR, dia 21/10/2024, às 13h:22

Documento selado eletronicamente sob o número CFG32553.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://glt.tjmt.jus.br/selo/consulta/conseio digital/externo.aspx>.



SEPLAGCAP2024-48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA 

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
ASSESSORIA DE ISSQN

File: 03  
Unidade: 3  
CUIABÁ  
MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO FISCAL

CÓPIA

Processo: 00.004.470/2019

Requerente: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI

CPF/CNPJ: 15.011.059/0001-52

CM: 7577

IMUNIDADE RECÍPROCA. ART. 150, VI, CF88. ART. 361 DO CTM. DESEMPENHO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL À ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL. AUSÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PARTICULARES. CABIMENTO COM RESSALVAS.

**I DO PEDIDO**

Pede-se seja reconhecida imunidade tributária recíproca à requerente, aos moldes do previsto no art. 361 da LC 043/97 – Código Tributário do Município de Cuiabá (p.7 da petição), com consequente supressão da cobrança do Imposto Sobre Serviços sobre os serviços prestados aos demais órgãos estaduais (órgãos públicos, autarquias, fundações etc. e ao município de Cuiabá, cfm. p.1 e p.4 da petição inicial).

**II DOS FATOS E DO DIREITO**

i) A requerente baseia-se no art. 150, VI, alíneas "a" a "d" da Constituição Federal, fundamento de validade e origem das disposições referentes ao assunto contidas no art. 361, §2º, da LC 043/97 – Código Tributário do Município de Cuiabá.

Sua linha de argumentação direciona-se ao caráter público de suas operações e às características inscritas em seu estatuto, introduzido no mundo legal pelo Decreto Estadual nº 1602/2018 (DOC 4). Consoante tal documento, a empresa, apesar de sua natureza de pessoa jurídica de direito privado, atua como verdadeira prestadora de serviços públi-



SECRETARIA  
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 - Centro - 2º andar  
CEP: 78.005-590 - Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6277 - www.cuiaba.mt.gov.br



SEPLAGCAP/2024-48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
ASSESSORIA DE ISSQN

MTU  
Fls. 04  
Unidade  
Ass. 5



cos essenciais à administração (tecnologia da informação), sendo seus principais beneficiários os órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta do estado de Mato Grosso e dos diversos municípios nele localizados.

Ressalta, ainda, que não possui fins lucrativos, não possui capacidade contributiva e não oferece qualquer risco, caso venha a gozar da pretendida imunidade, de desequilibrar a saudável concorrência de mercado com a qual se preocupa o autor do texto constitucional.

Analisando as alegações da requerente, seu texto estatutário e as previsões constitucionais, legais e jurisprudenciais a respeito do tema, temos o seguinte:

A imunidade tributária recíproca, abrangente somente de impostos, encontra-se inscrita na Carta Maior, e seu intuito é o de preservar e fortalecer a dinâmica do pacto federativo. Dentro desse ideário, cabe enxergar que, muito mais que a natureza jurídica da entidade que postula gozar da imunidade, é de se analisar o serviço que presta, a quem presta e a quem aproveitam os proventos oriundos de tais prestações. Nisso, vê-se que, quando é o próprio estado o beneficiado, sem que haja ofensa ao equilíbrio de mercado ou favorecimento a possíveis acionistas privados (no caso das sociedades de economia mista), pode-se alargar o entendimento sobre reconhecimento de imunidade tributária recíproca. A par disso, vemos a notória questão da ECT, reproduzida em parte abaixo:

Constitucional. Tributário. ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; imunidade tributária recíproca: C.F., art. 150, VI, a. Empresa pública que exerce atividade econômica e empresa pública prestadora de serviço público. [...] **As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica.** A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. [...] (grifo nosso)

Outra não é a posição da doutrina, que enxerga o mandamento constitucional também na sua dimensão holística, orientada para a concretização das liberdades dos entes estatais e o pleno desenvolvimento de suas atividades-fins, conforme podemos depreender do excerto:

<sup>1</sup> RE 364.202, rel. min. Carlos Velloso, 2ª T, j. 5-10-2004, DJ de 28-10-2004.



Praça Alencastro, 158 - Centro - 2º andar  
CEP: 78.005-590 - Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6277 - www.cuiaba.mt.gov.br



SEPLAGCAP/2024/48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
ASSESSORIA DE ISSQN

MTI  
Fis. 05  
Unidade  
Ass. 3



Por isso mesmo que, para solucionar questões concretas como estas, é preciso perceber que o subjetivismo da imunidade muitas vezes será menos a pessoa-entidade a ser perseguida e **mais a finalidade pública ou os valores por detrás de suas atividades**. E a demarcação desse espaço tem repercussão direta e imediata na incidência. O direito administrativo divide os interesses (ou finalidades) públicos em dois níveis: (i) interesse primário, dizendo respeito aos fins sociais tutelados pelo Estado; e (ii) interesse secundário, aludindo à própria atividade de empresa da entidade. Se a imunidade recíproca busca tutelar o federalismo e a função social do Estado (valores-fins), tudo aquilo que se volta para esses interesses primários devem ser desonerados (valores-meios), **ainda que estes sejam realizados por intermédio de entidades do Estado com intuito lucrativo tal como as empresas e sociedades de economia mista**. Sendo assim, exemplificando, a imunidade recíproca exonera o ente imune de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços "vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes" (artigo 150, parágrafo 2º, da CF), ficando excluídas da imunização eventuais patrimônio, renda e serviços que visem exclusivamente ao aumento patrimonial (interesse público secundário/da entidade) e, por consequência, dos entes que detêm o seu controle acionário (quando se tratar de sociedade de economia mista ou empresa pública). (Grifos nossos).<sup>2</sup>

ii) A MTL, conforme informações constantes de seu estatuto e das conclusões obtidas pelos relatórios gerenciais de emissão de notas fiscais do sistema ISSNET ONLINE, tem suas atividades orientadas principalmente para o fortalecimento das administrações das entidades que lhe são correlacionadas, já que pertencentes à esfera estadual de Mato Grosso. Atende, ainda, a prefeituras de diversos municípios, mato-grossenses ou não. Pode, também, ter empresas privadas como clientes, conforme previsão estatutária.

À luz dessa realidade e do que foi brevemente demonstrado no item i), torna-se clara a compreensão da importância das atividades da empresa para a modernização da administração e melhoria de qualidade dos serviços prestados à população. Nesse quesito, podemos afirmar que seus serviços são materialmente públicos, quando prestados a quaisquer entes públicos no âmbito do estado de Mato Grosso.

Quanto ao benefício oriundo de seus lucros, tem-se, também por análise estatutária, que somente o próprio estado (ou entidades a ele subordinadas ou vinculadas) compõem o rol daqueles que deles tiram proveito, sendo os lucros reinvestidos na própria empresa. Não há que se falar, portanto, em benefício particular de acionistas, o que seria um argumento contrário à concessão da imunidade, caso ocorresse.

<sup>2</sup> HARET, Florence. **O Supremo e a Imunidade recíproca: Como o STF tem se posicionado na interpretação das regras constitucionais que disciplinam a imunidade recíproca?** Revista da Faculdade de Direito da USJT, Volume n. 1, primeiro semestre de 2014, p. 71-88. Disponível em <https://www.institutoidea.net.br/o-supremo-e-a-imunidade-reciproca-como-o-stf-tem-se-posicionado-na-interpretacao-das-regras-constitucionais-que-disciplinam-a-imunidade-reciproca/>. Acesso em 28/01/2019.



Praça Alencastro, 158 - Centro - 2º andar  
CEP: 78.005-590 - Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6277 - [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)



SEPLAGCAP/2024.48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
ASSESSORIA DE ISSQN

MTI  
Fls. 16  
Unidade  
Ass. 5



Por fim, para que seja perfeitamente justa a pretensão da empresa, importa que somente lhe sejam aliviadas as cargas tributárias relativas aos negócios atinentes à administração pública mato-grossense ou àquelas pessoas jurídicas a ela vinculadas, assim como àquelas vinculadas aos municípios mato-grossenses. Ampliar o reconhecimento de imunidade para além dessas fronteiras seria advogar por interesses alheios aos fins da própria empresa, nascida e mantida para tutelar o bem do estado de Mato Grosso e seus cidadãos, naquilo que é seu objeto de trabalho, a prestação de serviços no campo da tecnologia da informação.

### III DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sou *favorável* à concessão da permissão de emissão de NFS-e com o preenchimento do campo "natureza da operação" com o parâmetro IMUNE, *soamente e sempre* que os tomadores dos serviços prestados pela requerente forem órgãos da Administração Direta ou Indireta pertencentes ou vinculados ao estado de Mato Grosso ou aos municípios nele localizados (não somente Cuiabá, mas **todos** os municípios do estado).

Quanto aos serviços porventura prestados às demais entidades públicas *que não sejam* do estado de Mato Grosso (como órgãos da Administração Direta ou pessoas jurídicas da Administração Indireta pertencentes ou vinculados a outras unidades federativas a outros municípios exógenos a MT ou à União Federal), bem como *empresas privadas, independentemente de sua UF de sede ou operação*, NÃO deverá a requerente utilizar-se da faculdade ora concedida. É dizer que a imunidade reconhecida neste parecer é **parcial** quanto a sua abrangência, e não se observa perante os tomadores supra descritos. A inobservância dessa determinação ensejará, caso detectada pela Secretaria Municipal de Fazenda, a lavratura de NAI – Notificação de Auto de Infração, gravada com a penalidade prevista no art. 352, VIII, "a", *verbis*:



SECRETARIA  
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 - Centro - 2º andar  
CEP: 78.005-580 - Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6277 - www.cuiaba.mt.gov.br



SEPLAGCAP/2024-48630A



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
ASSESSORIA DE ISSQN

MTL  
Fls. VF  
Unidade  
Assessoria



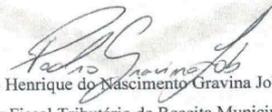
Art. 352 São passíveis de multa de ofício, para todo e qualquer tributo municipal além daquelas já determinadas especificamente: [...]

VIII – Multa de 80% (Oitenta por cento) do valor atualizado do imposto devido observada a imposição mínima RS35,41 (trinta e cinco reais e quarenta e um centavos):[...]

a) aos que, para operação tributável, emitirem Nota Fiscal de operação não tributada ou isenta; [...]

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cuiabá-MT, em 29 de janeiro de 2019.

  
Pedro Henrique do Nascimento Gravina Job  
Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal  
Mat.: 487702-5



SECRETARIA  
DE FAZENDA

Praça Alencastro, 158 - Centro - 2º andar  
CEP: 78.005-580 - Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6277 - www.cuiaba.mt.gov.br



SEPLAGCAP/2024-48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em cumprimento às exigências do processo de contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, venho por meio deste ofício encaminhar os atestados de capacidade técnica da empresa XERTICA BRASIL LTDA, referente ao objeto da contratação, que consiste no fornecimento, implantação, integração, suporte e manutenção de uma Solução Tecnológica Integrada de Inteligência Artificial. Esta solução é destinada ao atendimento de diversos órgãos públicos do Governo do Estado de Mato Grosso, com o intuito de promover a interoperabilidade entre sistemas, otimização de processos administrativos e integração à Plataforma Digital do Estado.

Informamos que a contratação será realizada com a empresa MTI, sendo que os serviços objeto desta contratação serão executados através de parceria legalmente constituída com a empresa XERTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.476.858/0001-68, com sede na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1500 BL 2, CJ 191, Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-10.

Anexamos a este documento os atestados de capacidade técnica que comprovam a experiência e a competência da empresa para a execução dos serviços mencionados.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cuiabá 07 de novembro de 2024.

ERO MACHADO  
NASCIMENTO:89292685  
104

Assinado de forma digital por ERO  
MACHADO  
NASCIMENTO:89292685104  
Dados: 2024.11.07 14:52:37 -04'00'

Ero Machado Nascimento  
Gerente Da Unidade De Vendas

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO-MTI



Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia  
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB  
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002  
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593  
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil  
www.prodeb.ba.gov.br



Bahia, 14 de Agosto de 2024

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente atestado tem por objeto comprovar que a empresa **XERTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.476.858/0001-68, com sede na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1500 BL 2, CJ 191, Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-10, está executando com proficiência o projeto junto ao Companhia De Processamento De Dados Do Estado Da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.579.586/0001-32 com sede na Rua Av Centro Administrativo Da Bahia, Sn - Av Luis Viana Filho; : 4\*. Avenida, 410 - Salvador / BA referente a:

Criar um sistema para melhor monitorar a população carente do estado, visando maior cobertura social para atender a população. Bem como obter melhores informações de gestão para verificar a eficácia dos programas sociais, com os seguintes requerimentos de solução:

- Login
- Monitoramento e Avaliação;
- Configurações: Tela de usuário, Perfil, Situações, Coletivos, Comunidades, Formulários, Tipos de Consultas Online, Consulta Online, Tipo de Questionamento, Cadastro do Cidadão, Mapa Individualizado de Campo, Acompanhamento, Relatórios

**Dashboard de Avaliação de Impacto:** Exibir métricas e indicadores chave para avaliar o impacto das atividades do projeto nas comunidades atendidas.

**Dashboard Operacional:** Monitorar em tempo real as operações e atividades em campo, incluindo atualizações de status e alertas críticos.

**Relatório de Engajamento Comunitário:** Analisar a participação das comunidades em diferentes atividades e eventos.

**Relatório de Progresso Individual:** Oferecer uma visão detalhada do progresso de cada cidadão cadastrado no projeto, com base em variáveis de acompanhamento definidas.

**Relatório de Conformidade e Desempenho:** Avaliar a aderência às políticas do projeto e o desempenho das estratégias implantadas.

**Tela de Cadastro de Novos Cidadãos:** Facilitar a entrada de novos participantes no projeto com campos customizados para coleta de informações relevantes.



SEPLAGCAP/2024.48630A

Rubrica  




Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA 

**Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia**  
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB  
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002  
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593  
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil  
www.prodeb.ba.gov.br



**Tela de Registro de Situações e Incidentes:** Permitir que os usuários registrem situações ou incidentes específicos, proporcionando uma resposta mais rápida das equipes de suporte.

**Formulário de Feedback dos Usuários:** Coletar feedback direto dos participantes sobre as atividades e serviços oferecidos.

**Formulário de Avaliação de Eventos:** Permitir que os organizadores e participantes avaliem a eficácia e o impacto de eventos específicos.

**Consulta para Monitoramento de Tendências:** Analisar as tendências de dados ao longo do tempo para ajustar estratégias e intervenções.

**Query para Identificação de Necessidades Comunitárias:** Extrair informações críticas para identificar as necessidades emergentes nas comunidades.

**Mapas Interativos de Cobertura do Projeto:** Visualizar geograficamente a extensão do impacto das atividades do projeto e identificar áreas de alta e baixa engajamento.

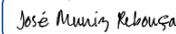
**Mapas de Rota para Visitas em Campo:** Facilitar o planejamento de rotas para equipes em campo, otimizando o tempo e os recursos.

**Integração com BigQuery:** Utilizar BigQuery para processar e sumarizar grandes volumes de dados coletados, facilitando análises complexas e o suporte à tomada de decisões.

**Automatização de Alertas e Notificações:** Configurar alertas automáticos para situações críticas ou de interesse, melhorando a comunicação e a resposta a eventos importantes.

Foram executadas 596 horas

Atenciosamente,

Assinado por:  
  
8DFE97CEC4694D4

Nome: José Muniz Rebouças

E-mail: jose.rebouças@prodeb.ba.gov.br

Telefone: +55 71 3115-7777

Cargo: Presidente



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA 



## DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C18613C9A1094835ACCC6ACD71D7D626 Status: Concluído  
Assunto: Complete with DocuSign: Atestado de Capacidade Técnica - PRODEB.pdf  
Contrato:  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 2 Assinaturas: 1 Remetente do envelope:  
Certificar páginas: 4 Rubrica: 1 Gabriele Oliveira  
Assinatura guiada: Ativado CALLE MONTES URALES 424  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado LOMAS DE CHAPULTEPEC III SECCION  
Fuso horário: (UTC-06:00) Guadalajara, Cidade do México, Monterrey Ciudad de Mexico, Miguel Hidalgo 11000  
gabriele.oliveira@xertica.com  
Endereço IP: 187.44.121.233

### Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Gabriele Oliveira Local: DocuSign  
14/08/2024 06:58:26 gabriele.oliveira@xertica.com

### Eventos do signatário

José Muniz Rebouças  
jose.reboucas@prodeb.ba.gov.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

Assinado por:  
  
JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.187.0.66

### Registro de hora e data

Enviado: 14/08/2024 06:59:09  
Reenviado: 14/08/2024 11:40:39  
Visualizado: 14/08/2024 13:50:25  
Assinado: 14/08/2024 13:55:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Aceito: 14/08/2024 13:50:25  
ID: 82f651cd-8cb4-46dc-b5f7-6b9d115276e1

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/08/2024 06:59:09
Entrega certificada	Segurança verificada	14/08/2024 13:50:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/08/2024 13:55:31
Concluído	Segurança verificada	14/08/2024 13:55:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



SEPLAGCAP/2024.48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>



#### CONSUMER DISCLOSURE

From time to time, Xertica S de R.L de C.V. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign, Inc. (DocuSign) electronic signing system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

##### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after signing session and, if you elect to create a DocuSign signer account, you may access them for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

##### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

##### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of a DocuSign envelope instead of signing it. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

##### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures



SEPLAGCAP/2024.48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA 

electronically from us.

**How to contact Xertica S de R.L de C.V.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexander.aldana@xertica.com

**To advise Xertica S de R.L de C.V. of your new e-mail address**

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexander.aldana@xertica.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in the DocuSign system.

**To request paper copies from Xertica S de R.L de C.V.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to alexander.aldana@xertica.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Xertica S de R.L de C.V.**

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to alexander.aldana@xertica.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

Operating Systems:	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Browsers:	Final release versions of Internet Explorer® 6.0 or above (Windows only); Mozilla Firefox 2.0 or above (Windows and Mac); Safari™ 3.0 or above (Mac only)
PDF Reader:	Acrobat® or similar software may be required to view and print PDF files
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	Allow per session cookies

\*\* These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, you will be asked to re-accept the disclosure. Pre-release (e.g. beta) versions of operating systems and browsers are not supported.

**Acknowledging your access and consent to receive materials electronically**



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
 Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>



To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Xertica S de R.L de C.V. as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Xertica S de R.L de C.V. during the course of my relationship with you.



SEPLAGCAP/2024.48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA 



SEBRAE NACIONAL

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **XERTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.476.858/0001-68, com sede na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1500 BL 2, CJ 191, Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-100, forneceu satisfatoriamente para o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.330.845/0001-45, com sede na SGAS 605, Asa Sul, em Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.200-904, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de créditos e em prestação de serviços de suporte técnico continuado, desenvolvimento e manutenção de soluções e transferência de conhecimento sob demanda, na nuvem pública Google Cloud Platform (GCP).

- **Contrato:** 0229/2024
- **Local de prestação dos serviços:** SEBRAE NACIONAL
- **Data de Início:** 19/08/2024
- **Data de término:** 19/08/2027

Produto ou Serviço	Quantidade Total	Unidade
Serviços de nuvem pública GCP	21.600.000	Créditos
Serviço de Suporte Técnico continuado	14.400.000	Créditos
Desenvolvimento e Manutenção de Soluções e Transferência de Conhecimento	6.000	UST

A solução de Google Cloud compreende, entre outros, o consumo dos seguintes serviços:

Serviço	Solução	Consumo Médio Mensal
Computação em nuvem	Compute Engine	R\$ 85.213
Computação em containers	Kubernetes Engine	R\$ 2.313
Bancos de dados gerenciados	Cloud SQL	R\$ 29.618
Banco de dados em memória	Memorystore for Redis	R\$ 362
Solução de Desafio Cognitivo	reCaptcha Enterprise	R\$ 9.663
Armazenamento em nuvem	Cloud Storage	R\$ 2.910

CÓDIGO: 07-D4-E2-8A-F8-CF-9F-BF-86-BA-44-60-99-8E-90-2F-D5-B7-6D-77



SEPLAGCAP/2024-48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA



Declaramos ainda que a **XERTICA BRASIL LTDA**, honrou com todos os compromissos estabelecidos, tais como, prazo de entrega e quantidades, entre outras atividades relacionadas ao contrato, e que não há nenhum fato que comprometa sua conduta operacional, administrativa ou técnica.

Atenciosamente,

---

Nome: Oswaldo Ferraz Rebello  
E-mail: [oswaldo.rebello@sebrae.com.br](mailto:oswaldo.rebello@sebrae.com.br)  
Telefone: 61 99202-3222  
Cargo: Gestor administrativo

CÓDIGO: 07-D4-E2-8A-F8-CF-9F-BF-86-BA-44-60-99-8E-90-2F-D5-B7-6D-77



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>



SEPLAGCAP202448630A

SIGA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

### SEBRAE Nacional - Atestado de Capacidade Técnica - GCP - XERTICA

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link  
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=07-D4-E2-8A-F8-CF-9F-BF-86-BA-44-60-99-8E-90-2F-D5-B7-6D-77> acesse o site  
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 07-D4-E2-8A-F8-CF-9F-BF-86-BA-44-60-99-8E-90-2F-D5-B7-6D-77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Oswaldo Ferraz Rebello - 786.\*\*\*.\*\*\*-30** - 04/10/2024 14:36:13

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Diego Ramos Cardoso de Almeida - 069.\*\*\*.\*\*\*-52** - 04/10/2024 16:49:01

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 172.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4



SEPLAGCAP202448630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

**SIGA** 



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**Núcleo de Informática**

**ATESTADO**

**Nº do Processo:** 013.00001033/2024-31

**Interessado:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

**Assunto:** ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **XERTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.476.858/0001-68, com sede na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1500 BL 2, CJ 191, Água Branca São Paulo – SP – CEP 05001-100, executou com êxito os serviços abaixo detalhados, realizando uma Prova de Conceito – (POC) para validar a viabilidade técnica e funcional de desenvolvimento de solução com ferramentas google cloud para a **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.209.002/0007-44, com sede na Rua Boa Vista, nº **170**, bairro: **Centro** – cidade, **São Paulo** estado **SP**, - CEP: **01.014-000**.

- Desenvolvimento de um portal para Detecção de Áreas de Risco, possibilitando a identificação de áreas suscetíveis a inundações e deslizamentos de terra. Foi utilizada técnicas de machine learning que permitiram um avanço significativo na análise preditiva.
- (ETL) Extração, Transformação e Carregamento de dados on-premise de servidores MS SQL Server para o BigQuery do Google Cloud Platform (GCP). Este processo de ETL é realizado diariamente, garantindo que os dados sejam atualizados e replicados de forma eficiente na nuvem. Garantindo assim a integração contínua dos dados, proporcionando uma base sólida para análises e tomada de decisões estratégicas.
- Chatbot denominada de “Urbana”, que utiliza técnicas de Inteligência Artificial para responder perguntas dos cidadãos. Este chatbot foi treinado com base no FAQ do portal da CDHU (Companhia de Desenvolvimento

Atestado 0036800793 SEI 013.00001033/2024-31 / pg. 1



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

**SIGA** 

Habitacional e Urbano), permitindo uma interação eficiente e automatizada com o público. O sistema é capaz de entender e responder perguntas frequentes, oferecendo um atendimento ágil e de qualidade, solucionando problemas de negócios relacionados ao atendimento ao cliente.

**Total de Horas: 3.520 horas**

Declaramos ainda que a **XERTICA BRASIL LTDA**, honrou com todos os compromissos estabelecidos, entre outras atividades relacionadas ao projeto desta POC, e que não há nenhum fato que comprometa sua conduta operacional, administrativa ou técnica.

A Entrega desta POC originou a elaboração do Contrato nº SDUH 003/2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Viviane Fekete Ambrozio  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Fekete Ambrózio, Prestador de Serviços**, em 15/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036800793** e o código CRC **5145CE1B**.

Atestado 0036800793 SEI 013.00001033/2024-31 / pg. 2



SEPLAGCAP/2024.48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **XERTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.476.858/0001-68, estabelecida na Av. Francisco Matarazzo, nº 1500, Bl. 2, CJ 191, Bairro Água Branca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fornece à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 26.388.330/0001-90, estabelecida na Rua Grão Pará, nº 882, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, os produtos/serviços constantes da relação abaixo:

Desempenho do Fornecedor	
Parâmetros: Prazo/Pontualidade, Quantidade, Qualidade, Documentação	
Objeto	Período Avaliado
<p>Prestação de serviço especializado em desenvolvimento de sistemas de informação para viabilização de projeto de robô captador de doadores.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolvimento de solução para área de comunicação digital</li><li>Desenvolvimento de Sistemas de Informação</li><li>Suporte Técnico em sistemas de informação</li></ul> <p>Foram executados de Março a Julho de 2024, 3.940 horas de serviços prestados, incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Migração de 01 aplicação captadora de banco de sangue;</li><li>Migração de 01 aplicação de agendamento de doação de sangue;</li><li>Migração de 01 aplicação de consulta de dados do doador.</li></ol> <p>Nº contrato: 9412.818/24 Período de vigência: 29/02/24 a 28/02/25</p>	<p>fevereiro/2024 a setembro/2024</p>

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações previstas em contrato, tendo uma pontuação considerada **ÓTIMA** conforme normatização interna da Fundação Hemominas

Reservas: Não há

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Esse documento segue assinado eletronicamente por:

- **André Luiz Pereira** - Gerente e Fiscal do Contrato - I/GTC - Fundação Hemominas

- **Diogo Vidal Mota** - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - Fundação Hemominas



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Pereira**, Fiscal de Contrato, em 26/09/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.322, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Vidal Mota**, Diretor (a), em 27/09/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.322, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 98224296 e o código CRC CE68329.



SEPLAGCAP/2024-48630A



# 2023



## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL  
LEI 6.404/76



SEPLAGCAP2024.48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
NIRE: 5150000249 em 14/11/1980  
C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022					
ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	2023 Em R\$	2022 Em R\$	DESCRIÇÃO	2023 Em R\$	2022 Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>85.388.505,10</b>	<b>113.851.630,06</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>15.897.764,85</b>	<b>71.641.169,14</b>
<b>Disponível</b>	<b>61.330.008,07</b>	<b>98.103.656,41</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>3.168.715,99</b>	<b>3.725.917,59</b>
Caixa e Bancos	60.750.734,49	67.485.760,98	Fornecedores Diversos	3.168.715,99	3.725.917,59
Aplicações Financeiras	579.273,58	30.617.895,43	<b>Empréstimos / Financiamento / Cauções</b>	<b>605.080,13</b>	<b>46.219.605,60</b>
<b>Clientes</b>	<b>4.444.865,23</b>	<b>5.001.010,54</b>	Empréstimos	555.600,54	46.219.605,60
Duplicatas a Receber	4.444.865,23	5.001.010,54	Adiantamentos de Clientes	49.479,59	-
<b>Outros Créditos</b>	<b>6.258.678,69</b>	<b>598.940,71</b>	<b>Obrigações Trabalhistas</b>	<b>8.922,62</b>	<b>5.456,28</b>
Outros Créditos	2.271.810,67	598.940,71	Obrigações Correntes	-	-
Fundestec - Lei 9916/2013	3.986.868,02	-	Encargos Sociais	8.922,62	5.456,28
<b>Adiantamento a Fornecedores</b>	<b>31.008,88</b>	<b>-</b>	<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>1.826.762,55</b>	<b>5.324.881,32</b>
Adiantamento a Fornecedores	31.008,88	-	IRRF a Recolher	76.536,47	12.743,70
<b>Cauções e Depósitos Judiciais</b>	<b>377.007,58</b>	<b>50.186,37</b>	ISSQN a Recolher	895,12	2.574,12
Cauções Trabalhistas	377.007,58	50.186,37	Contribuições a Recolher	183,54	764.572,14
<b>Impostos e Contribuições a Recuperar</b>	<b>12.878.408,53</b>	<b>10.050.253,45</b>	Parcelamentos Federais	1.749.147,42	4.544.991,36
Impostos e Contribuições a Recuperar	12.878.408,53	10.050.253,45	<b>Consignações a Pagar</b>	<b>337.812,33</b>	<b>2.542,79</b>
<b>Estoque</b>	<b>68.528,12</b>	<b>47.582,58</b>	Consignações	337.812,33	2.542,79
Estoque (Almoxarifado)	68.528,12	47.582,58	<b>Provisões</b>	<b>9.950.471,23</b>	<b>16.362.765,56</b>
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>32.931.217,97</b>	<b>27.272.143,01</b>	<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>7.284.913,62</b>	<b>9.989.831,22</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>693.794,04</b>	<b>4.532.114,86</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>-</b>	<b>67.979,69</b>
Impostos e Contribuições a Recuperar	9.748,81	4.089.801,28	Fornecedores Diversos	-	67.979,69
Cauções e Penhoras	684.045,23	442.313,58	<b>Outras Obrigações</b>	<b>7.284.913,62</b>	<b>9.921.851,53</b>
<b>Investimentos</b>	<b>26.369,65</b>	<b>26.369,65</b>	Parcelamentos Federais	6.240.383,52	8.877.321,43
Participações Incentivadas	24.749,47	24.749,47	SEFAZ - Termo de Convênio 001/2005	1.044.530,10	1.044.530,10
Participações Fundo Investimento	1.620,18	1.620,18	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>95.137.044,60</b>	<b>59.492.772,71</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>17.668.742,77</b>	<b>13.611.850,15</b>	<b>Capital Social</b>	<b>90.600.149,03</b>	<b>86.600.149,03</b>
Bens Móveis	53.409.507,82	44.892.520,80	Capital Social Subscrito	100.000.000,00	100.000.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(35.740.765,05)	(31.280.670,65)	Capital Social a Integralizar	(9.399.850,97)	(13.399.850,97)
<b>Intangível</b>	<b>14.542.311,51</b>	<b>9.101.808,35</b>	<b>Reservas de Capital</b>	<b>36.643.593,92</b>	<b>13.450.000,00</b>
Softwares	48.449.972,83	41.142.699,11	Subvenções para Investimentos	36.643.593,92	13.450.000,00
Construção Propriedades de Terceiros	1.324.455,08	1.324.455,08	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>(32.106.698,35)</b>	<b>(40.557.376,32)</b>
(-) Amortização Acumulada	(35.232.116,40)	(33.365.345,84)	Prejuízos Acumulados	(32.106.698,35)	(40.557.376,32)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>118.319.723,07</b>	<b>141.123.773,07</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>118.319.723,07</b>	<b>141.123.773,07</b>

CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES  
3100  
CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES  
Diretor Presidente

CESAR FERNANDO BERRIEL  
VIDOTTO:01578991870  
870  
Assinado de forma digital por  
CESAR FERNANDO BERRIEL  
VIDOTTO:01578991870  
Dados: 2024.02.29 13:28:01 -04'00'

SOCRATES FARIAS DE BARROS:7115684413  
4  
Assinado de forma digital por  
SOCRATES FARIAS DE BARROS:71156844134  
Dados: 2024.02.29 13:15:23 -04'00'

Documento assinado digitalmente  
PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO  
Data: 29/02/2024 12:39:49-0300  
Verifique em https://validar.rfb.gov.br  
PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO  
Diretor de Relacionamento com Cliente

ALCINDO FERNANDO DA SILVA:02428030167  
Assinado de forma digital por  
ALCINDO FERNANDO DA SILVA:02428030167  
Dados: 2024.02.28 18:30:31 -04'00'

ALCINDO FERNANDO DA SILVA  
Contador - CRC/MT 014402 O-1



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112

SIGA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 15011059000152

LIMPAR

Data de consulta: 07/11/2024 16:15:32

Data de última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=15011059000152&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2C...> 1/1



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>



SEPLAGCAP202448630A



## Listar Empresas Impedidas

Total de registros: 0

CPF/CNPJ ou Nome: 15011059000152



Pesquisa não encontrada!

[VOLTAR](#)



<https://ceis.cge.mt.gov.br/empresas-suspensas>

1/1



SEPLAGCAP202448630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO - MTI**

CPF/CNPJ: **15.011.059/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:40 do dia 07/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EHEU071124161740

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEPLAGCAP/2024-48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

**SIGA** 



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/11/2024 às 16:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.011.059/0001-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672D.128D.C693.F117 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



SEPLAGCAP/2024-48630A





**Acesso a Participação**

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

**Consultas**

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

**Acesso aos Servidores**

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

**Licitações ao Vivo**

- Ver ata
- Assistir Licitação

### Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

15011059000152

[Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal](#)

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado



## DECLARAÇÃO

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, empresa pública, estabelecida no Palácio Paiaaguás, Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-903, inscrito no CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52, neste ato, representada legalmente por diretor-presidente, Sr. Cleberson Antônio Sávio Gomes, CPF: 801.XXX.XXX-XX, nomeado pelo Ato no 2.419/2023, de 15 de agosto de 2023, publicado no DOE no 28.563, em cumprimento ao processo SEPLAG-PRO-2024/09888 que visa aquisição de Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento, implantação, integração, suporte e manutenção de Solução Tecnológica Integrada de Dados e Inteligência Artificial destinado ao atendimento de diversos órgãos públicos do Governo do Estado de Mato Grosso e promover a interoperabilidade entre dados e sistemas, otimização de processos administrativos e integração à Plataforma Digital do Estado., DECLARA, sob penas da lei que:

- Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis, conforme disposto no inciso I do artigo 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em detrimento do inciso II, artigo 136, do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão contratante, conforme previsão do inciso V, artigo 136, do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- Não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do artigo nº 117 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá, 07 de novembro de 2024

CLEBERSON ANTONIO Assinado de forma digital por  
CLEBERSON ANTONIO SAVIO  
SAVIO  
GOMES:80180663100  
Data: 2024.11.07 14:37:34  
-0500

Cleberson Antônio Sávio Gomes  
Diretor Presidente  
Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI  
CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52



SEPLAGCAP/2024/48630A



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA 

## DECLARAÇÃO

A empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 15.011.059/0001-52, estabelecida no Palácio Palaquás a rua Desembargador Carlos Avalone S/N Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, através de seu representante legal abaixo assinado, ao disposto no Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 14.133/2021, declara:

- a) Que atende plenamente, para todos os efeitos legais, os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis (Artigo 63 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 136, inciso I, do Decreto Estadual nº. 1.525/2022);
- b) Que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991 (Artigo 136, inciso II, do Decreto Estadual 1.525/2022);
- c) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, inciso IV, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 136, inciso III, do Decreto Estadual 1.525/2022);
- d) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o Art. 144, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do Art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos (art.68 no inciso VI da Lei nº 14.13/22);
- f) Que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação/contratação (Art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021);
- g) Que não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar/contratar com o órgão ou entidade contratante (Art.136, inciso V, do Decreto Estadual 1.525/2022).

Esta declaração tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Cuiabá/MT, 23/10/2024.

CLEBERSON ANTONIO  
SAVIO  
GOMES:80180663100  
Assinado de forma digital  
por CLEBERSON ANTONIO  
SAVIO GOMES:80180663100  
Dados: 2024.10.23 08:34:10  
-04'00"

Cleberson Antônio Sávio Gomes  
Diretor Presidente da MTI  
CNPJ nº 15.011.059/0001-52



Autenticado com senha por ROSIMARY PIRES GONCALVES - GERENTE / GAQ - 07/11/2024 às 16:11:48.  
Documento Nº: 22255199-9112 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22255199-9112>

SIGA 